



D. Sancho II
Agrupamento de Escolas
Alijó

Regulamento Interno

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM



2020/2024

Artigo 1.º Âmbito de aplicação

O presente regimento regula a atividade do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA). É uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola e aplica-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó.

O CAA está sediado na Escola Básica e Secundária D. Sancho II de Alijó e com extensões em todos os estabelecimentos de educação e de ensino do agrupamento onde a sua ação se manifeste necessária. Mobiliza respostas educativas perspectivadas de forma integrada com enfoque em competências específicas difíceis de serem desenvolvidas noutros contextos. A ação do CAA articula-se com a ação desenvolvida na turma de cada aluno, convocando todos os intervenientes no processo educativo.

Numa perspetiva de promoção de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem, o CAA procura criar espaços dinâmicos, plurais que integrem e articulem os recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências, bem como recursos humanos e materiais existente no Agrupamento de Escolas.

Artigo 2.º Objetivos

1. O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:
 - a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
 - b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino secundário e à integração na vida pós-escolar;
 - c) Promover e apoiar o acesso à participação social e à vida autónoma.
2. O CAA, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos específicos:
 - a) Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem.
 - b) Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem.
 - c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.
 - d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia e adaptação.
 - e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem.
 - f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Artigo 3.º Formas de concretização dos objetivos

O CAA aglutina um conjunto de atividades e projetos desenvolvidos nos diferentes ciclos de ensino, bem como diferentes estruturas, que permitem a concretização dos objetivos do CAA, nomeadamente:

1. Atividades:
 - a) Apoio educativo a diferentes disciplinas;
 - b) Apoio tutorial com professores;
 - c) Apoio tutorial de pares;
 - d) Atividades de complemento educativo;
 - e) Aulas de preparação de exames;
 - f) Aulas de Português Língua Não Materna;
 - g) Visitas de estudo;
 - h) Leitura de enunciados de provas e fichas de avaliação;
 - i) Apoio nas áreas de enriquecimento curricular para alunos com Medidas Adicionais.
2. Projetos:
 - a) Projeto Arte;
 - b) Bibliotecas escolares;
 - c) Clube europeu;
 - d) Clube da música;
 - e) Clube de dança;
 - f) Clube solidário;
 - g) Clube de programação e robótica;
 - h) Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA);
 - i) Promoção e educação para a saúde;
 - j) Projetos reciclagem;
 - k) Escola Eletrão;
 - l) Desporto Escolar (todos os ciclos).
3. Estruturas de apoio:
 - a) Biblioteca Escolar;
 - b) Departamento da Educação Pré-Escolar/Departamento do 1º ciclo/Conselhos de Turma;
 - c) Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
 - d) Gabinete Médico.

Artigo 4.º Espaço físico

Os espaços de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó distribuem-se por:

- a) Na escola EB 2,3 /S de Alijó agrega as Salas AEE1; AEE2; BEE1; a Biblioteca; o Gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e GAA.
- b) Na escola Básica do Pinhão agrega a sala da Educação Especial; Gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e Biblioteca.
- c) O CAA tem ainda extensão aos Jardins de Infância na Educação Pré-Escolar e Escolas Básicas 1º ciclo através da deslocação dos recursos e/ou utilização dos recursos já existentes nestes espaços.

Artigo 5.º Constituição

Integram o CAA os seguintes recursos:

1. Recursos humanos específicos:
 - a) Docentes de educação especial;
 - b) Docentes dos vários ciclos de ensino e áreas disciplinares;
 - c) Técnicos especializados;
 - d) Assistentes operacionais.
2. Recursos organizacionais específicos:
 - a) EMAEI;
 - b) CAA;
 - c) PIICIE educa +.
3. Recursos específicos existentes na comunidade
 - a) ELI de Sabrosa;
 - b) CRIDouro
 - c) CPCJ;
 - d) Equipa de Saúde escolar ACES/ULS;
 - e) CRTIC de Mirandela;
 - f) Associação Bagos D`Ouro;
 - g) Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.
4. Material
 - a) Computadores;
 - b) Materiais existentes na Biblioteca;
 - c) Projetores;
 - d) Material didático existente nas salas.

Artigo 6.º Formas de articulação do CAA com os recursos humanos e materiais, dos saberes e competências

O CAA, através da concretização das suas atividades e projetos, procurará promover a partilha, colaboração e cooperação entre os diferentes ciclos de ensino, com vista à real inclusão e promoção do sucesso de todos os alunos.

Pretende-se também continuar a promover a articulação e colaboração entre a escola e os encarregados de educação, com o intuito de facilitar a concretização dos objetivos do CAA, e promover o envolvimento ativo dos encarregados de educação no processo de ensino aprendizagem dos seus educandos.

Com vista a uma efetiva definição e concretização das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão de que cada aluno necessita, existe uma articulação próxima entre a EMAEI, os docentes e os técnicos especializados (psicólogos, técnicos do PIICIE – Educa +, técnicos da ELI de Sabrosa, terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais e outros) que realizam avaliações técnicas e intervenções com os alunos.

Artigo 7.º Organização

1. O CAA, numa abordagem multinível, organiza-se de modo a dar resposta aos objetivos anteriormente referidos.
2. Qualquer aluno poderá utilizar os diferentes espaços para procurar apoio e orientação
3. Os espaços funcionarão de acordo com os recursos disponíveis e procurar-se-á numa estratégia de diversificação, para além dos professores de educação especial que estejam também presentes professores de várias áreas disciplinares de forma a ajudar os alunos nas suas necessidades (académicas ou outras).
4. Os horários de funcionamento do CAA encontram-se de acordo com o horário em que decorrem as atividades letivas.
5. Para o desenvolvimento dos objetivos do CAA serão utilizadas metodologias pedagógicas diversificadas centradas nos interesses particulares de cada aluno.
6. O CAA articula, nomeadamente, com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).

Artigo 8.º Abrangência do CAA

1. O CAA desenvolve um conjunto diversificado de atividades como forma de concretização dos objetivos específicos definidos no artigo 2.º.
2. No âmbito das Medidas Universais (MU):
 - a) Enriquecimento Curricular: Apoio ao Estudo, Apoio Educativo, Projetos, Biblioteca Escolar, Desporto Escolar, Clubes;
 - b) Promoção do comportamento pró-social: Serviço de Psicologia e Orientação, GAA, Desporto Escolar; PIICIE Educa +.
 - c) Intervenção em foco académico ou comportamental em pequenos grupos: Trabalho colaborativo, Apoio Educativo, Apoio Português Língua não materna;
 - d) Apoio tutorial preventivo e temporário: Tutoria.
3. No âmbito das Medidas Seletivas (MS):
 - a) Apoio Psicopedagógico: Serviço de Psicologia e Orientação;
 - b) Antecipação e reforço das aprendizagens: Trabalho colaborativo, PIICIE Educa +, Apoio ao Estudo, Apoio Individualizado, Apoio Pedagógico (docente de Educação Especial);
 - c) Apoio tutorial e/ou Apoio tutorial específico.
4. No âmbito das Medidas Adicionais (MA):
 - a) Desenvolvimento pessoal e social: Clubes, Projetos, Biblioteca Escolar, Plano Individuais de Transição e o Apoio Direto do docente de Educação Especial;
 - b) Apoio e lecionação pelos docentes de Educação Especial nas áreas curriculares definidas de acordo com a flexibilidade curricular e o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.

Artigo 9.º Monitorização, articulação e avaliação

1. Todos os docentes que desenvolvem atividades no CAA registam sumariamente a sua atividade.
2. As formas de medição do impacto do centro de apoio à aprendizagem na inclusão e aprendizagem de todos os alunos podem traduzir-se das seguintes formas:
 - a) Instrumento de suporte à autoavaliação da ação desenvolvida pelo CAA (com base no anexo 23 do manual de apoio à prática);
 - b) No final do ano letivo será elaborado, pela equipa da EMAEI, um relatório com a análise de trabalho desenvolvido no CAA a ser apresentado ao Conselho Pedagógico;
 - c) Outras formas de medição do impacto do CAA que possam ser adotadas no futuro.

Artigo 10.º Disposições finais

1. O presente regimento constitui um anexo do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó.
2. O presente Regimento manter-se-á em vigor até que sejam apresentadas propostas de alteração ao funcionamento do CAA e as mesmas sejam aprovadas em Conselho Pedagógico.
3. Em caso de dúvida ou omissões aplica-se o definido na lei vigente.

Data de aprovação em Conselho Pedagógico, 10 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Pedagógico

Carlos Manuel Tavares Peixoto

Data de aprovação em Conselho Geral, 29 de março 2021

A Presidente do Conselho Geral

Carla Alexandra da Silva Cintra Matos